

## EDITAL-ISC nº 15, de 10 de junho de 2013.

### Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Auditoria Financeira

#### 1. Informações e Requisitos Gerais

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no âmbito do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, divulga a abertura de processo seletivo para o Curso de Especialização em Auditoria Financeira, pós-graduação *lato sensu* promovida pelo ISC em parceria com a Universidade de Brasília, nos termos da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, deste Edital e do Projeto Pedagógico do curso, disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).
- 1.2. O curso destina-se aos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU) ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo – área Controle Externo - na Sede do TCU e nas Secretarias de Controle Externo nos estados.
- 1.3. O curso terá carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas e o horário preferencial de sua realização será, no primeiro semestre, às segundas-feiras das 8h às 12h e sextas-feiras das 8h às 12h e das 14h às 18h. No segundo semestre, às segundas-feiras das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme cronograma de aulas disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#). Excepcionalmente aulas repositórias poderão ser realizadas às quintas-feiras, das 14h às 18h.
  - 1.3.1. Na carga horária do curso não estão computadas as horas destinadas à elaboração e à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
  - 1.3.2. As horas despendidas em sala de aula serão computadas na jornada de trabalho do servidor que estiver cursando a Pós-Graduação.
  - 1.3.3. Não serão computadas as horas de estudo destinadas à elaboração do TCC.
- 1.4. O curso será realizado conforme cronograma apresentado a seguir:

	<b>Início do período letivo</b>	<b>Término do período letivo</b>
<b>2º sem/2013</b>	2/8/2013	20/12/2013
<b>1º sem/2014</b>	7/2/2014	28/7/2014
<b>TCC</b>	29/7/2014	3/11/2014

- 1.5. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Etapa do Processo Seletivo</b>	<b>Data Limite</b>
Inscrições dos candidatos	Até 28/6/2013



Resultado e convocação para matrícula	Até 12/7/2013
Período de matrícula	Até 31/7/2013
Início das aulas	2/8/2013

## 2. Das Vagas

- 2.1. Serão ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas para servidores constantes no item 1.2, assim distribuídas:

Instituição de Controle	Vagas
<b>I. Tribunal de Contas da União</b>	<b>34</b>
a) Secretaria de Macroavaliação Governamental	13
b) Secex Fazenda	6
c) Sefti	2
d) Adgecex, Seginf, Seaud, Secex Previ	5
e) Demais unidades do TCU (estados e Sede)	8

- 2.2. Caso as vagas reservadas para as unidades indicadas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” da tabela constante no item 2.1 não sejam preenchidas, as remanescentes serão disponibilizadas a servidores lotados nas demais unidades do Tribunal (letra “e”). Se, ainda assim, houver vagas não ocupadas, estas serão ofertadas a instituições parceiras.
- 2.3. As vagas serão distribuídas observando-se a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.4. Os candidatos lotados nas Secretarias de Controle Externo nos estados deverão observar a ordem de classificação, respeitado o limite máximo de 20% de déficit na lotação autorizada da unidade.

## 3. Da Inscrição

- 3.1. O candidato deverá preencher o currículo profissional, constante do Banco de Competências, no endereço <http://www.tcu.gov.br/competencia>, módulo “Meu Currículo”. Para fins deste certame, é obrigatório o preenchimento dos seguintes campos: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do TCU).
- 3.1.1. Não é necessária a tramitação ou a impressão do currículo, uma vez que os dados ficarão armazenados na base de dados corporativos para posterior pesquisa.
- 3.2. Após o preenchimento do currículo profissional, o candidato deverá proceder à sua inscrição pela Mesa de Trabalho, por meio da tramitação, para o **Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis)**, dos seguintes documentos eletrônicos em formato PDF:



- a) Formulário de Inscrição, contendo o Termo de Compromisso;
  - b) Anteprojeto de Pesquisa;
  - c) Documentos de comprovação dos critérios relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 3.2.1. Os modelos do Formulário de Inscrição e do Anteprojeto de Pesquisa encontram-se disponíveis no Portal TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).
- 3.2.2. O Formulário de Inscrição e o Anteprojeto de Pesquisa deverão ser assinados eletronicamente pelo candidato e pelo titular da sua unidade de lotação de forma a demonstrar anuência da participação do servidor no curso.
- 3.2.3. Os documentos referidos na alínea “c” do item 3.2 que não estiverem em meio eletrônico deverão ser digitalizados em arquivo no formato PDF.
- 3.2.4. O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se descrito em manual disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).
- 3.3. É vedada a participação de servidor que, nos últimos cinco anos, tenha obtido desempenho insuficiente em:
- a) curso de pós-graduação custeado parcial ou integralmente pelo TCU;
  - b) curso de pós-graduação realizado sob regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, previsto no art. 29, inciso II, da Resolução-TCU nº 212, de 2008;
  - c) curso de pós-graduação ou elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizado sob regime de licença para capacitação, previsto no art. 33 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.
- 3.3.1. Entende-se por desempenho insuficiente não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar o trabalho de conclusão de curso.
- 3.4. Também não poderão participar do presente processo seletivo os servidores lotados nas Secex nos estados que, na data de início do curso, estejam cumprindo prazo mínimo de permanência de lotação em unidade específica, nos termos estabelecidos no Edital de abertura do respectivo concurso público, ou para o qual a unidade, com a sua saída, fique com lotação inferior a 80% da lotação autorizada.

#### **4. Da Seleção**

- 4.1. O processo seletivo interno será realizado em etapa única, de caráter classificatório, por meio de:
- a) classificação dos candidatos, segundo os critérios constantes do **Anexo I** deste Edital; e
  - b) análise e classificação dos anteprojetos de pesquisa, segundo os critérios constantes do **Anexo II** deste Edital.
- 4.2. O anteprojeto de pesquisa será analisado pela Comissão de Coordenação do Curso quanto à sua pertinência para o desenvolvimento dos objetivos institucionais do TCU.

- 4.2.1. Será assegurado o anonimato do candidato quando da análise de seu anteprojeto de pesquisa.
- 4.3. Os candidatos serão divididos em cinco grupos, de acordo com a lotação na data da inscrição, conforme item 2.1 deste Edital. A nota final será o somatório das notas obtidas segundo os critérios constantes dos Anexos I e II deste Edital. A classificação final decorrerá da ordem decrescente das notas finais dos candidatos inscritos para cada grupo referido no item 2.1, observado o respectivo limite de vagas.
- 4.4. Os servidores lotados nas Secex nos estados que forem selecionados terão lotação provisória em unidade da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) na Sede do TCU, em Brasília/DF, durante o período de realização das aulas presenciais, retornando aos seus estados no período de elaboração de TCC. Nesses casos, a orientação para o TCC será realizada a distância.
- 4.4.1. Caberá ao titular da Segecex a definição da unidade de lotação provisória.

## 5. Do Resultado e da Matrícula

- 5.1. O resultado do processo seletivo e a convocação para a matrícula serão divulgados por meio de edital, no prazo estabelecido no item 1.5, que conterà a relação de todos os candidatos que tiveram suas inscrições aceitas, em ordem decrescente de pontuação.
- 5.2. Os procedimentos de matrícula e de envio da documentação necessária constarão do edital de divulgação do resultado deste certame.

## 6. Das Condições de Participação no Curso

- 6.1. A realização do curso observará os termos do Projeto Pedagógico, disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#), que apresenta, entre outras informações, as ementas das disciplinas, a carga horária, o período e a periodicidade de realização do curso, o controle de frequência, os sistemas de avaliação e certificação.
- 6.2. Após a matrícula no curso e **até dois dias úteis** antes do início das aulas, o servidor selecionado poderá solicitar cancelamento da matrícula por meio do envio ao Sepis, pela Mesa de Trabalho, do formulário de Solicitação de Desistência (modelo disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)).
- 6.3. Após o início do curso, a desistência somente **não** acarretará ônus ao servidor pelos seguintes motivos:
- licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;
  - remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005;
  - remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 2005, exceto em virtude de concurso de remoção;
  - requerimento com base em necessidade do serviço, atestado pelo dirigente da

unidade em que o servidor estiver lotado e ratificado pelo dirigente da unidade básica ou autoridade superior, conforme o caso.

- 6.3.1. A solicitação de desistência deverá ser formalizada de acordo com o procedimento descrito no item 6.2, devendo o servidor demonstrar e comprovar situação que impeça o aproveitamento ou a continuidade da participação no curso.
- 6.4. No caso de desistência ou reprovação não motivada por uma das situações previstas no item 6.3 deste Edital, o servidor deverá restituir ao TCU a importância proporcional *pro-rata die* dos valores despendidos com sua participação no curso, com correção monetária, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212, de 2008.
- 6.5. É obrigatória, para a obtenção do título de especialista, além da aprovação e da frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas, a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 6.6. O servidor selecionado fica, também, comprometido a apresentar ao final do curso um artigo científico com o resumo do TCC para possível publicação em livro específico.

## **7. Das Disposições Finais**

- 7.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.
- 7.2. O servidor selecionado deverá atentar para o Termo de Compromisso integrante do Formulário de Inscrição, que prevê a permanência neste Tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição ao TCU do valor investido na sua participação no curso em questão, bem como observar a obrigação de disseminação e aplicação dos conhecimentos adquiridos.
- 7.3. Os candidatos selecionados lotados nas Secex nos estados deverão formalizar, no ato da matrícula no curso, compromisso de lotação provisória, condicionado ao retorno à unidade de origem após o término das aulas.
- 7.4. Os candidatos selecionados lotados nas Secex nos estados terão as seguintes passagens aéreas custeadas pelo Tribunal:
  - a) da cidade de origem para Brasília, no início do primeiro semestre de aulas;
  - b) de Brasília para a cidade de origem, ao final do segundo semestre de aulas;
- 7.5. As apresentações dos TCCs à banca examinadora serão realizadas em Brasília ou por vídeo conferência.
- 7.6. Não haverá pagamento de diárias ou outras despesas eventuais para os servidores oriundos das Secex nos estados. Tais despesas correrão a expensas do próprio servidor.
- 7.7. Todas as inscrições no curso serão consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212, de 2008, para todos os fins.



- 7.8. A mudança de lotação do servidor proveniente de Secex estadual será considerada, para todos os efeitos, lotação provisória a pedido e de interesse do servidor.
- 7.9. Dúvidas poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), pelo endereço eletrônico [isc\\_sepis@tcu.gov.br](mailto:isc_sepis@tcu.gov.br) ou pelos telefones (61) 3316-5890 e 3316-5814.
- 7.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

**ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM**  
Diretor-Geral

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

GRUPO	CRITÉRIO	UNIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA (123)	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	
<b>Formação Acadêmica</b>	1. Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em contabilidade, administração (financeira e/ou orçamentária), economia, estatística, auditoria.	Curso completo	10	20	<b>59</b> Diploma	
	2. Pós-graduação <i>lato sensu</i> em contabilidade, administração (financeira e/ou orçamentária), economia, estatística, auditoria.	Curso completo	6	12		Diploma
	3. Graduação em contabilidade, administração (financeira e/ou orçamentária), economia, estatística, auditoria.	Curso completo	5	15		Diploma
	4. Cursos com carga superior a 20 horas em áreas relacionadas a Auditoria Financeira.	Curso completo	1	12		Certificado
<b>Experiência Profissional</b>	5. Tempo de efetivo exercício no Tribunal.	Ano	0,5	5	<b>54</b> –	
	6. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	0,5	10		–
	7. Participação em grupos de trabalho voltados para a área fim instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos.	Participação	1	5		Portaria de designação ou ordem de serviço.
	8. Participação como coordenador ou supervisor em ações de fiscalização nos últimos cinco anos.	Participação	1	10		Portaria de designação, BTCU ou outro documento comprobatório.
	9. Participação em ações de fiscalização nos últimos 5 anos (exceto como coordenador ou supervisor).	Participação	1	8		Portaria de designação, BTCU ou outro documento comprobatório.
	10. Exercício de função comissionada de nível FC-3 ou superior na área-fim nos últimos cinco anos.	Ano	1	5		Histórico de função comissionada (pode ser obtido no GRH-Web).
	11. Tempo de lotação na Segecex e gabinetes	Ano	1	5		
	12. Certificação profissional na área de auditoria nos últimos 5 anos	Certificação	2	6		Certificado
<b>Atuação em ensino e produção técnico-científica</b>	13. Participação como instrutor, tutor ou conteudista de cursos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos.	Participação	2	6	<b>10</b> Certificado de participação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, nome do evento e a data de participação.	
	14. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos 10 anos.	Publicação	1	2		Cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica; no caso de artigo, acrescentar o índice ou a primeira página; ou indicar o link da publicação no Portal TCU.
	15. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em áreas de interesse do TCU nos últimos 5 anos.	Publicação	0,5	2		



<b>Participação em programas similares</b>	16. Participação do candidato em cursos de pós-graduação custeados parcial ou integralmente pelo TCU, encerrados nos últimos três anos.	Participação	<b>(-10)</b>	<b>(-20)</b>	<b>(-20)</b>	-
--	---	--------------	--------------	--------------	--------------	---

**Critérios de Desempate**

1º) Formação Acadêmica;

2º) Experiência Profissional;

3º) Candidato mais idoso



**ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA POR COMISSÃO DESIGNADA PELO DIRETOR-GERAL DO ISC**

<b>GRUPO</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (35)</b>	
<b>Avaliação de aspecto técnico</b>	1. Organização do trabalho: definição do tema, problema de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia, proposta de disseminação, relevância do tema, articulação do tema com os objetivos estratégicos do TCU e referências.	A = 10 AP = 5 N = 0	<b>35</b>
	2. Tema bem delimitado e articulado ao problema de pesquisa e possibilidade de incorporação dos conhecimentos aos processos de trabalho do TCU ou ao ambiente organizacional.	A = 10 AP = 5 N = 0	
	3. Objetivos definidos com clareza e alinhados ao tema de pesquisa.	A = 5 AP = 3 N = 0	
	4. Adequação da metodologia aos objetivos da pesquisa.	A = 5 AP = 3 N = 0	
	5. Texto claro e objetivo e obediência à norma culta da língua portuguesa.	A = 5 AP = 3 N = 0	

**A: anteprojeto atende plenamente ao critério; AP: anteprojeto atende parcialmente ao critério; N: anteprojeto não atende ao critério.**